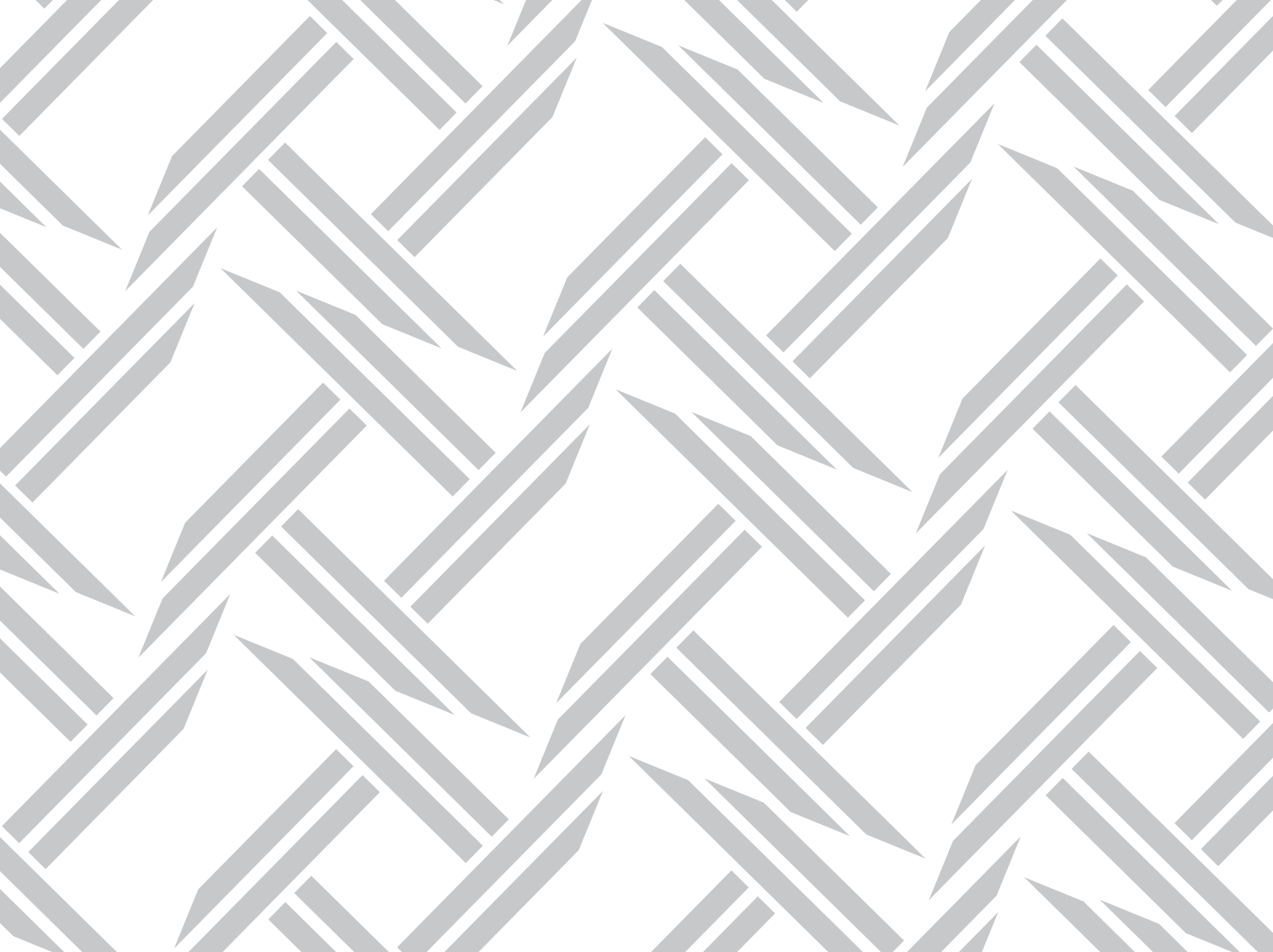


# RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2025**

2ª CÂMARA | CRIMINAL  
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

**MPF**  
Ministério Público Federal



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2025**

2ª CÂMARA | CRIMINAL  
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Procurador-Geral da República**

Paulo Gustavo Gonet Branco

**Vice-Procurador-Geral da República**

Hindenburg Chateaubriand Pereira Diniz Filho

**Vice-Procurador-Geral Eleitoral**

Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

**Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal**

José Elaeres Marques Teixeira

**Corregedor-Geral do Ministério Público Federal**

Elton Ghersel

**Secretária-Geral**

Eliana Péres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2025**

2ª CÂMARA | CRIMINAL  
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MPF  
BRASÍLIA  
2026

---

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 2.  
Relatório de atividades 2025 – Brasília : MPF, 2026.  
41 p.:gráfs, color.

Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr2/publicacoes/relatorios-de-atividades>

1. Ministério Público Federal - relatório. 2. Persecução penal - Brasil. 3. Trabalho escravo – Brasil. 4. Tráfico de pessoas – Brasil – 5. Crime organizado -- Brasil. Título

CDDir 341.413

---

Elaborado por Gisele Bornacki Costa – CRB1/2076

### **Coordenação, elaboração e organização**

2ª Câmara de Coordenação e Revisão

### **Planejamento visual, revisão e diagramação**

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

### **Normalização Bibliográfica**

Biblioteca do Ministério Público Federal

### **2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C

CEP 70050-900 – Brasília-DF

Tel.: +55 (61) 3105-5100

# SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO .....	7
1	INTRODUÇÃO: MISSÃO E ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO EM 2025 .....	9
2	SOBRE A 2ª CCR .....	10
2.1	Atribuições .....	10
2.2	Colegiado .....	10
2.3	Equipes de apoio .....	11
3	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E ATIVIDADE REVISIONAL .....	13
3.1	Rotinas internas e transparência .....	13
3.2	Atividade revisional e de coordenação: estatísticas e funcionamento .....	14
3.3	Atividades de revisão .....	14
4	EIXO ESTRATÉGICO DE COORDENAÇÃO: DIÁLOGO INSTITUCIONAL E FOMENTO À ATUAÇÃO .....	16
4.1	Enunciados e orientações .....	16
4.1.1	Enunciados .....	16
4.1.2	Orientações .....	17
4.2	Encontros regionais: articulação e troca de experiências .....	18
4.3	Publicações .....	21

<b>4.4</b>	<b>Referencial orçamentário .....</b>	<b>22</b>
<b>4.5</b>	<b>Grupos e comissões: resultados e impacto na atuação finalística.....</b>	<b>23</b>
4.5.1	Grupo Executivo de Combate à Escravidão Contemporânea e ao Tráfico de Pessoas (GECEC-TRAP).....	23
4.5.2	Comissão sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal .....	25
4.5.3	Comissão sobre Acordos de Não Persecução Penal (Comissão ANPP) .....	26
4.5.4	Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro, Crimes Fiscais e Investigação Financeira e Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (GALD-CFIF-SFN) .....	27
4.5.5	Grupo de Apoio ao Tribunal do Júri (GATJ).....	28
4.5.6	Grupo Executivo sobre Criptoativos.....	31
4.5.7	Grupo de Trabalho sobre Sistema de Recepção e Análise de Vestígios Digitais.....	31
4.5.8	Grupo de Trabalho Intercameral sobre Recuperação de Ativos das 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão.....	32
4.5.9	Comissão sobre Portos e Aeroportos .....	33
4.5.10	Grupo de Trabalho sobre Desinformação na Internet, Interferência Cibernética na Democracia e Influência nas Eleições.....	34
4.5.11	Grupo de Atuação Especial no Combate aos Crimes Cibernéticos e aos Crimes Praticados mediante o Uso de Tecnologias de Informação (GACCTI) .....	35
<b>5</b>	<b>DESAFIOS ESTRATÉGICOS E DIRECIONAMENTOS PARA O FUTURO .....</b>	<b>38</b>
5.1	Aprimoramento dos acordos de não persecução penal (ANPP) .....	38
5.2	Fortalecimento da recuperação de ativos.....	39
5.3	Enfrentamento à criminalidade cibernética e a gestão da prova digital .....	39
5.4	Estruturação do combate ao crime organizado.....	39
<b>6</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>40</b>

# APRESENTAÇÃO

Apresento ao público em geral e aos integrantes do Conselho Superior o relatório de atividades de 2025 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (2ª CCR) do Ministério Público Federal.

O documento consolida as frentes de atuação da Câmara Criminal, com destaque para as atividades desenvolvidas pelos grupos de trabalho e de apoio. A divulgação e a integração desses trabalhos contribuem para a capacitação e a disseminação de boas práticas dentro do MPF.

Nessa linha, a troca de experiências e o trabalho colaborativo pautaram os encontros regionais realizados pela 2ª CCR durante o ano de 2025, ocasião em que se debateram temas fundamentais para se construir uma atuação eficiente. Após, realizou-se o Encontro Nacional em que se consolidaram as discussões regionais e se debateram propostas de ações relacionadas aos temas prioritários.

Destaco, ainda, entre os vários trabalhos realizados em 2025, as orientações conjuntas sobre violência política de gênero e sobre os acordos de não persecução penal, temas que pautaram discussões relevantes na Câmara Criminal. Além disso, foi lançado o Roteiro de Atuação contra a Escravidão Contemporânea e houve a institucionalização do Grupo de Apoio de Combate aos Crimes Cibernéticos e Tecnologia da Informação. Por sua vez, a atuação do Grupo de Apoio ao Tribunal do Júri forneceu suporte essencial em casos de alta complexidade e grande repercussão, além das contribuições do Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal, primordiais para melhorias nas questões que impactam a atuação criminal.

Em sua atividade revisional, a 2ª CCR primou pela produtividade, evidenciando o engajamento e a determinação da equipe, que buscou manter o acervo enxuto, propiciado pelos enunciados e pelas orientações, analisando os feitos mais antigos.

Contudo, a Câmara Criminal comprometeu-se em dar efetividade às suas atividades, empenhando-se na integração entre os membros e direcionando os esforços para temas relevantes, buscando soluções que geram efetivo impacto para a sociedade.

**Francisco de Assis Vieira Sanseverino**  
Subprocurador-geral da República  
Coordenador

# 1 INTRODUÇÃO: MISSÃO E ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO EM 2025

Este relatório consolida as principais atividades desenvolvidas pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (2ª CCR) do Ministério Público Federal (MPF) ao longo de 2025. O documento detalha as frentes de atuação revisional e de coordenação, com ênfase nas iniciativas estratégicas para o aprimoramento da persecução penal no Brasil, promovendo a integração e o alinhamento entre os membros que atuam na área criminal em todo o território nacional.

A filosofia de atuação da Câmara em 2025 foi pautada pelo fomento à colaboração e à troca de experiências, como ressaltado pelo coordenador, o subprocurador-geral da República Francisco de Assis Vieira Sanseverino. Segundo ele, os encontros institucionais representam “oportunidades de trabalho colaborativo”, sendo fundamental que a instituição esteja “aberta para o diálogo”. Essa visão reforça a importância de “trocar ideias e ouvir as contribuições de cada colega, independentemente das diferentes origens”, para construir uma atuação mais coesa, eficiente e estratégica.

Nesse sentido, a análise a seguir detalha não apenas os resultados quantitativos, mas também a estrutura de governança e as rotinas internas que sustentam o trabalho da Câmara, demonstrando o compromisso com a transparência e a efetividade.

# 2 SOBRE A 2ª CCR

## 2.1 Atribuições

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF) é um órgão colegiado da Procuradoria-Geral da República (PGR), incumbido da coordenação e da revisão da atuação funcional dos membros do MPF na área criminal. No desempenho de suas atribuições, a 2ª Câmara tem como fim concorrer para a realização da paz social, da justiça e da dignidade da pessoa humana.

A criação, a organização e as atribuições da 2ª Câmara encontram-se previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, arts. 58 a 62, no Regimento Interno do MPF (Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), no Regimento Interno da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (Resolução CSMMPF nº 180, de 6 de fevereiro de 2018), e na Resolução CSMMPF nº 20, de 6 de fevereiro de 1996 (alterada pelas Resoluções CSMMPF nº 23, de 23 de abril de 1996; nº 26, de 4 de junho de 1996; nº 31, de 27 de junho de 1997; nº 40, de 31 de março de 1998; e nº 119, de 4 de outubro de 2011, nº 148, de 1º de abril de 2014; nº 163, de 5 de abril de 2016).

## 2.2 Colegiado

Considerando os arts. 60 e 61 da Lei Complementar nº 75/1993, e tendo em vista a deliberação do CSMMPF na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 4 junho de 2024, a composição da 2ª Câmara foi atualizada, para o biênio 2024–2026, pela Portaria PGR/MPF nº 517, de 7 de junho de 2024, que passou a contar com os seguintes membros:

Titulares	
Francisco de Assis Vieira Sanseverino	Subprocurador-geral da República (Coordenador)
Paulo de Souza Queiroz	Subprocurador-geral da República
Carlos Frederico Santos	Subprocurador-geral da República

Suplentes	
Douglas Fischer	Procurador regional da República
Mônica Campos de Ré	Procuradora regional da República
Wellington Luis de Sousa Bonfim	Procurador regional da República

## 2.3 Equipes de apoio

No ano de 2025, os seguintes servidores atuaram como integrantes das equipes de apoio da 2ª Câmara:

### Secretaria-Executiva

Nome	Cargo	Período
Tulio Borges de Carvalho	Secretário Executivo	Desde 16 de setembro de 2017

### Assessoria Administrativa

Nome	Cargo
José Guilherme Elias Batista	Assessor-chefe da Assessoria Administrativa
Daniele Flávia Oliveira	Assessora administrativa - até 31 de julho de 2024
Ana Claudia de Souza Lopes	Técnica do MPU/Administração
Andrea Paiva da Mota	Técnica do MPU/Administração
Camila Viana Lima	Técnica do MPU/Administração
Rivanilde Xavier dos Santos Sato	Técnica do MPU/Administração

### Assessoria de Coordenação

Nome	Cargo
Valbene Mesquita de Moraes	Assessora-chefe da Assessoria de Coordenação
Francisco Gil Lorenzoni Júnior	Técnico do MPU/Administração

Gisela Cabral Sampaio de Lacerda	Técnica do MPU/Administração
Igor Costa de Britto Carvalho	Analista do MPU/Direito
Paulo Roberto Bastos Cortes	Técnico do MPU/Administração
Sara Francisco de Almeida	Técnica do MPU/Administração
Tacila Sanchez Ribeiro	Técnica do MPU/Administração

### Assessoria de Revisão

Nome	Cargo
Tagore Pacheco Thomaz de Magalhães	Assessor-chefe da Assessoria de Revisão
André Gustavo Calazans Dourado	Analista do MPU/Direito – até agosto de 2025
Anna Karina Dicesar Martins de Araújo Gonçalves	Analista do MPU/Direito
Daniel de Medeiros Gangana	Analista do MPU/Direito
Florencio Neto Palha Dias Neves	Analista do MPU/Direito
Geraldo Barbosa Silva	Analista do MPU/Direito
Jose Marcos Ferreira da Silva	Analista do MPU/Direito
Marcella Alves Vilela	Analista do MPU/Direito
Monique do Vale Martins Lima	Analista do MPU/Direito
Ricardo Medeiros de Araújo Sobrinho	Analista do MPU/Direito
Soraya Paula da Silva Boaventura Duarte	Analista do MPU/Direito
Victor Dechiqui Barbosa	Analista do MPU/Direito

# 3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E ATIVIDADE REVISIONAL

A governança interna e a atividade revisional constituem os alicerces operacionais da 2ª CCR. A clareza dos fluxos de trabalho, a transparência dos processos decisórios e a eficiência na análise dos procedimentos são fundamentais para garantir a legitimidade e a conformidade das ações da Câmara. A estrutura a seguir demonstra a organização e a sistemática que sustentam as atribuições do colegiado.

## 3.1 Rotinas internas e transparência

As rotinas da 2ª CCR são desenhadas para assegurar a impessoalidade, a rastreabilidade e o cumprimento dos normativos de publicidade. A tabela a seguir sintetiza os principais procedimentos internos que regem a distribuição, a autuação e a divulgação das atividades da Câmara.

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO
<b>Critério de distribuição</b>	A distribuição dos procedimentos aos relatores é, em regra, realizada de forma automática e aleatória. A distribuição manual é adotada excepcionalmente quando um dos ofícios já atuou previamente no feito no âmbito da 2ª Câmara, garantindo a prevenção.
<b>Autuação de procedimentos</b>	Atividade revisional: utiliza a classe PA-OUT para o envio de cópias de processos judiciais ou extrajudiciais que não podem ser recebidos com sua numeração original. Atividade de coordenação: utiliza as classes PA-OUT (para consultas e acompanhamento de grupos) e PGEA (para juntada de cópias de documentos sobre temas de coordenação).
<b>Publicidade das sessões</b>	As sessões de revisão são públicas, embora não sejam transmitidas ao vivo. As pautas são publicadas no site da 2ª CCR com antecedência mínima de 48 horas. Advogados e interessados podem participar presencialmente ou por videoconferência, mediante solicitação prévia, sendo garantido o direito à sustentação oral. <a href="#">Revisão - Ministério Público Federal</a>

## 3.2 Atividade revisional e de coordenação: estatísticas e funcionamento

Em 2025, a 2ª CCR manteve um ritmo intenso de trabalho, refletido no volume de sessões realizadas para deliberar sobre temas de sua competência. Os dados quantitativos são os seguintes:

- **Sessões de revisão:**
  - Sessões ordinárias: **10** (formato híbrido).
  - Sessões extraordinárias: **35** (formato virtual).
- **Sessões de coordenação:**
  - Sessões ordinárias: **10** (formato híbrido).
  - Sessões extraordinárias: **1** (formato virtual).

A forma de realização das sessões é definida por critérios de urgência e sistemática de trabalho. As sessões virtuais extraordinárias são convocadas para a apreciação de processos urgentes, como os que envolvem réus presos, garantindo celeridade. A grande maioria dessas sessões (38, de um total de 39) foi dedicada à atividade revisional, o que ressalta o papel dessa frente na gestão de casos prioritários. Já as sessões ordinárias, tanto de revisão quanto de coordenação, ocorrem mensalmente em formato híbrido, permitindo a participação presencial dos membros na sede da Câmara ou remota por videoconferência.

## 3.3 Atividades de revisão

A 2ª Câmara, órgão setorial de coordenação e revisão do exercício funcional no Ministério Público Federal relativo à matéria criminal, dedica grande parte de seus esforços ao exame de procedimentos criminais, judiciais ou extrajudiciais, que exigem manifestação superior sobre o arquivamento, a teor do art. 28 do Código de Processo Penal, do art. 62, IV, da Lei Complementar nº 75/1993, e da Resolução nº 77, de 14 de setembro de 2004, do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF).

A 2ª Câmara também efetua a revisão das manifestações de declínio de atribuição em que o membro do Parquet, reconhecendo a incompetência da Justiça Federal, admite que não tem atribuição para atuar e determina o encaminhamento dos autos a outros ramos do Ministério Público. Nesse caso, deve o procurador remeter os autos à 2ª Câmara para homologação do declínio de atribuição.

Além disso, a 2ª Câmara analisa casos de conflito de atribuição entre membros do MPF e acordos de não persecução penal (ANPP).

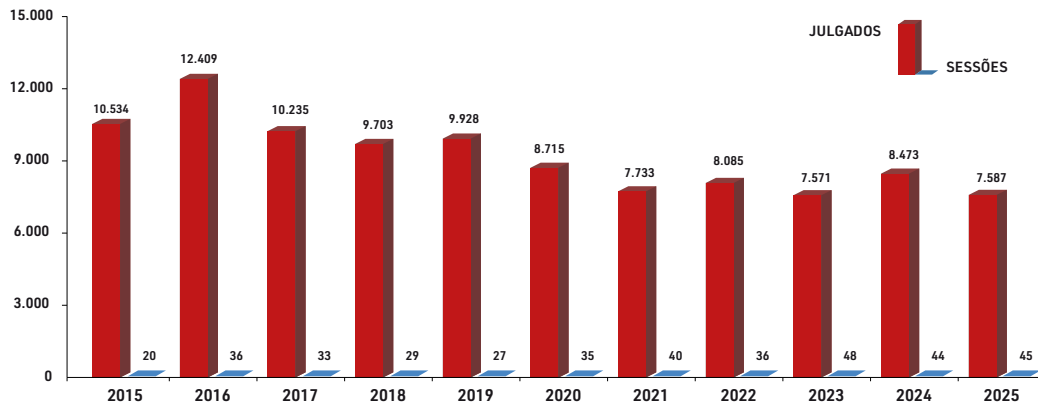
Na tabela a seguir, apresenta-se a evolução anual do quantitativo de procedimentos apreciados no âmbito do colegiado.

**Tabela 1 – Quantidade de procedimentos apreciados**

Ano	2025
Sessões	45
Julgados em sessões	3.511
Decisões monocráticas	4076

Fonte: elaborado pelo autor (2026)

**Gráfico 1 – Comparativo do total de feitos apreciados e de quantidade de sessões e decisões monocráticas por ano**



Fonte: elaborado pelo autor (2026)

# 4 EIXO ESTRATÉGICO DE COORDENAÇÃO: DIÁLOGO INSTITUCIONAL E FOMENTO À ATUAÇÃO

Os encontros institucionais promovidos pela 2ª CCR em 2025 representaram a principal ferramenta para o exercício de sua atribuição de coordenação. A estratégia foi estruturada em duas fases complementares. A primeira, uma **fase diagnóstica**, materializou-se nos encontros regionais, concebidos para coletar informações em nível local, identificar particularidades regionais, debater desafios práticos e construir consensos. A segunda, uma **fase de consolidação**, culminou no Encontro Nacional, onde os insights regionais foram sintetizados para forjar diretrizes nacionais e priorizar ações estratégicas para toda a área criminal do MPF, sempre se respeitando a independência funcional de cada membro.

## 4.1 Enunciados e orientações

### 4.1.1 Enunciados

<https://www.mpf.mp.br/atuacao/ccr2/enunciados>

Com base nos registros da 2ª Câmara, o ano de 2025 foi marcado por alterações de redação e alguns cancelamentos de enunciados, conforme detalhado a seguir:

## Enunciados com redação alterada (maio de 2025)

Na 240ª Sessão de Coordenação, realizada em 19 de maio de 2025, dois enunciados tiveram seus textos modificados:

- Enunciado nº 52: estabelece que o pagamento integral do débito tributário extingue a punibilidade e autoriza o arquivamento da investigação ou ação penal apenas para créditos constituídos até 28 de fevereiro de 2011. Para créditos posteriores, aplica-se a Lei nº 12.382/2011 e a Orientação nº 49 da 2ª CCR.
- Enunciado nº 49: define o arquivamento de notícias de fato e investigações sobre o crime de descaminho quando o valor dos impostos iludidos não for superior a R\$ 20.000,00. Em casos de reiteração nos últimos cinco anos, o arquivamento ainda é cabível se a soma não ultrapassar esse mesmo valor.

## Enunciados cancelados (junho de 2025)

Na 241ª Sessão de Coordenação, realizada em 30 de junho de 2025, diversos enunciados foram cancelados e deixaram de vigorar na orientação da Câmara, a saber: os de números 59, 45, 44, 43, 39, 31 e 30.

### 4.1.2 Orientações

[https://www.mpf.mp.br/atuacao/ccr2/orientacoes/copy\\_of\\_orientacoes](https://www.mpf.mp.br/atuacao/ccr2/orientacoes/copy_of_orientacoes)

Em 2025 foram aprovadas as seguintes orientações conjuntas:

- Orientação Conjunta nº 1, PGE-2ª CCR (27 de março de 2025): essa orientação define diretrizes para a atuação do Ministério Público Eleitoral e dos membros do MPF com atribuição criminal. O foco principal é a instrução de notícias de fato (NF) e procedimentos de investigação criminal (PICs) relacionados a fatos que envolvam violência política de gênero.

- Orientação Conjunta nº 03/2018 (revisada em 6 de outubro de 2025): essa orientação, que trata do acordo de não persecução penal (ANPP) no âmbito das 2ª, 4ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão, passou por um processo de revisão e atualização em outubro de 2025.

## 4.2 Encontros regionais: articulação e troca de experiências

Ao longo do ano, foram realizados três encontros regionais, cada um abrangendo duas regiões do MPF, com o objetivo de aproximar os membros e aprofundar debates sobre as particularidades de cada localidade.

### Encontro das 2ª e 4ª Regiões

- **Local:** Porto Alegre (RS).
- **Data:** 1º e 2 de abril de 2025.
- **Objetivo central:** debater temas fundamentais na atuação criminal e promover trocas de experiências para avanços em diversas frentes de trabalho.
- **Principais grupos e órgãos apresentados:** Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero (GT-VPG), Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão Contemporânea e ao Tráfico de Pessoas (Gacec-Trap) e Unidade Nacional de Enfrentamento ao Tráfico Internacional de Pessoas e ao Contrabando de Migrantes (UNTC), Grupo de Apoio sobre Criminalidade Cibernética (GACC), Grupo de Apoio sobre Criptoativos (GACRIPTO), Comissão sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal, Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro, Crimes Fiscais e Investigação Financeira (GALD-CFIF-SFN), Secretaria Jurídica e de Documentação (Sejud), Grupo de Trabalho Interca-



meral sobre Recuperação de Ativos, Grupo de Trabalho sobre Acordos de Não Persecução Penal (GT-ANPP) e Grupo de Apoio ao Tribunal do Júri (GATJ).

- **Debates relevantes:** surgiu a sugestão de celebrar acordos de não persecução penal (ANPP) em casos de representações fiscais para fins penais (RFFPs) em vez de promover o arquivamento. Também foi debatida a necessidade de parâmetros para a celebração de ANPPs, com foco na efetividade do acordo.

### Encontro das 3ª e 6ª Regiões

- **Local:** São Paulo (SP).

- **Data:** 3 e 4 de junho de 2025.

- **Objetivo central:** articular a atuação criminal, debater temas fundamentais e promover trocas de experiências entre os membros das regiões.



- **Principais grupos e órgãos apresentados:** GT-VPG, Grupo de Trabalho Intercameral sobre Recuperação de Ativos, GACC, Comissão sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal, Gacec-Trap e UNTC, GALD-CFIF-SFN, Sejud, GACRIPTO, GT-ANPP e GATJ.

- **Debates relevantes:** foi apresentada a proposta de que a 2ª CCR estabelecesse uma interface com a Receita Federal para identificar os vendedores reais em plataformas de comércio eletrônico, superando a dificuldade de investigar “laranjas” e permitindo a autuação efetiva dos responsáveis.

### Encontro das 1ª e 5ª Regiões

- **Local:** Brasília (DF).

- **Data:** 5 e 6 de agosto de 2025.

- **Objetivo central:** reunir membros para debater temas cruciais da atuação criminal, trocar experiências e consolidar diretrizes de aprimoramento.



- **Principais grupos apresentados:** GT-VPG, GACC, GACRIPTO, Grupo de Trabalho Intercameral sobre Recuperação de Ativos, Gacec-Trap e UNTC, GALD-CFIF-SFN, Comissão sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal, GATJ, Comissão sobre Portos e Aeroportos e GT-ANPP.
- **Debates relevantes:** a discussão enfatizou a necessidade de estruturação administrativa para os grupos de trabalho, a criação de Centrais de ANPP (CANPs) para dar mais eficiência à medida e a proposta de criação de ofícios nacionais para temas como crimes financeiros e recuperação de ativos.

### Encontro Nacional: consolidação de diretrizes e ações prioritárias

Realizado em Curitiba (PR) nos dias 1º e 2 de outubro, o Encontro Nacional reuniu **55 membros** do MPF com atuação na área criminal. O objetivo principal foi debater propostas de ações relacionadas aos temas prioritários definidos para o biênio 2024–2026, consolidando as discussões iniciadas nos encontros regionais.

Um dos marcos do evento foi o lançamento da nova edição do **Roteiro de Atuação contra a Escravidão Contemporânea**, material que orienta de forma prática a investigação e a responsabilização criminal em casos de trabalho análogo à escravidão.

As propostas de ação consolidadas durante o encontro, fruto das mesas de debate, foram organizadas por tema prioritário, conforme a tabela a seguir:

TEMA PRIORITÁRIO	PROPOSTAS SUGERIDAS PELAS MESAS DE DEBATE
Recuperação de ativos	Aprofundar treinamentos em criptoativos; criar uma ação coordenada para alienação antecipada de bens; melhorar a interlocução com Polícia Federal, Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e outros órgãos; e desenvolver, via Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA), ferramentas de pesquisa patrimonial automatizada.
Acordos de não persecução penal	Estruturar centrais de ANPP (CANPs) e inseri-las no organograma do MPF; buscar parâmetros para as condições dos acordos; criar ofícios especializados para ANPP; e iniciar estudos sobre a aplicação da justiça restaurativa.
Crimes cibernéticos	Buscar soluções interinstitucionais, com apoio do Conselho da Justiça Federal (CJF), para armazenamento e acesso a dados brutos; desenvolver roteiros de atuação sobre a cadeia de custódia da prova digital; e capacitar membros no uso de ferramentas como o E-Evidence.

TEMA PRIORITÁRIO	PROPOSTAS SUGERIDAS PELAS MESAS DE DEBATE
<b>Combate ao crime organizado</b>	Fortalecer a estrutura dos Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECOs); especializar ofícios, com a criação de ofícios nacionais temáticos, para priorizar uma atuação “no atacado” em detrimento de uma no “varejo”; e criar um banco nacional de membros de organizações criminosas.
<b>Atuação em portos e aeroportos</b>	Focar trabalhos preventivos junto à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac); facilitar o acesso da Polícia Federal a áreas restritas nos portos; e criar ofícios especializados para uma atuação mais estratégica e coordenada nesses locais.

As discussões e propostas levantadas nesses encontros alimentaram diretamente a agenda de trabalho dos grupos técnicos da Câmara, cujos resultados concretos serão detalhados a seguir.

## 4.3 Publicações

Em 2025, a 2ª Câmara divulgou os resultados de suas atividades por meio de 21 (vinte e um) comunicados. Além disso, publicou a terceira edição do Roteiro de Atuação sobre Escravidão Contemporânea.

Com o objetivo de uniformizar e fortalecer a atuação do MPF em todo o país, a 2ª CCR lançou nova edição do Roteiro de Atuação contra a Escravidão Contemporânea. O material tem por finalidade orientar a investigação criminal nesses casos e, além de apresentar entendimentos consolidados e boas práticas, aborda desafios enfrentados na persecução penal e destaca o papel do MPF na proteção do direito ao trabalho digno.



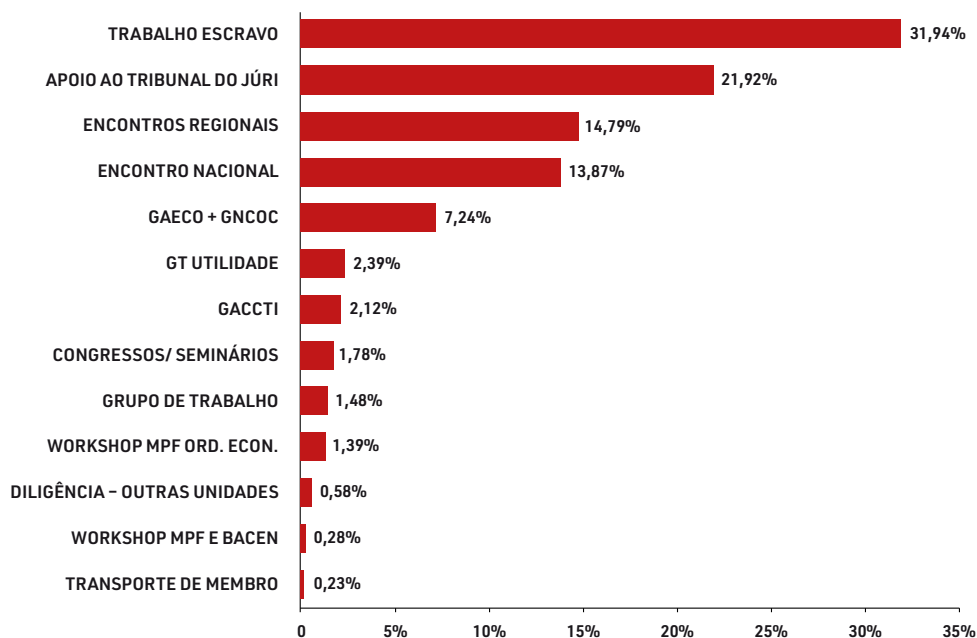
O trabalho é resultado da experiência dos membros do Grupo Executivo de Combate à Escravidão Contemporânea e ao Tráfico de Pessoas, cujas edições anteriores foram publicadas em 2012 e 2014.

## 4.4 Referencial orçamentário

O ano de 2025 foi marcado pela realização das atividades definidas como prioritárias para a área criminal, como continuidade da participação em operações do grupo especial de fiscalização móvel contra o trabalho escravo.

Considerando o gráfico a seguir, observa-se que as ações para erradicação do trabalho escravo ocupam posição importante na execução do orçamento, demonstrando a priorização da atuação do MPF no enfrentamento de crimes relacionados a esse tema. Destacam-se também as ações relacionadas à atuação do Grupo de Apoio ao Tribunal do Júri.

**Gráfico 2 - Despesas por categoria**



Fonte: CVE.

Ademais, foram custeadas reuniões externas, diligências e transporte de membros, com vistas a permitir a realização de atividades consideradas prioritárias para a área criminal.

## 4.5 Grupos e comissões: resultados e impacto na atuação finalística

Os grupos de trabalho (GTs) e os grupos de apoio (GAs) são importantes para a produção de conhecimento técnico e para o suporte especializado no âmbito da 2ª CCR. Em 2025, a 2ª Câmara adequou a estrutura dos grupos ao que dispõe a Resolução CSMPF nº 242/2024.

Esta seção detalha as realizações de cada grupo em 2025, evidenciando sua contribuição direta para a efetividade da atuação criminal do MPF.

Os resultados alcançados por esses grupos alimentam a discussão sobre os desafios estratégicos e as direções futuras da atuação criminal, fornecendo subsídios técnicos para uma persecução penal cada vez mais qualificada.

### 4.5.1 Grupo Executivo de Combate à Escravidão Contemporânea e ao Tráfico de Pessoas (GECEC-TRAP)

Esse grupo foi criado inicialmente por meio da Portaria 2ª Câmara nº 56, de 6 de novembro de 2012, sob o formato de grupo de trabalho. Após, por meio da Portaria 2ª Câmara nº 214, de 18 de agosto de 2016, o grupo incorporou a atuação na temática “tráfico de pessoas”, conferindo-lhe também a coordenação dos trabalhos do Grupo de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho, passando a atuar como Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão Contemporânea e ao Tráfico de Pessoas.

Nesse ano, o grupo atuou a partir da Portaria 2ª CCR nº 9, de 5 de setembro de 2023, e da Portaria PGR/MPF nº 978, de 22 de novembro de 2023, tendo em vista deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Em 2025, foi publicada a portaria de reestruturação do grupo (Portaria 2ª Câmara nº 8, de 22 de agosto de 2025), a qual transforma o Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão Contemporânea e ao Tráfico de Pessoas (GACEC-TRAP) em Grupo Executivo de Combate à Escravidão Contemporânea e ao Tráfico de Pessoas (GECEC-TRAP).

O grupo tem atualmente a seguinte composição: Alexandre Assunção e Silva, Antonio Augusto Teixeira Diniz, Edmilson da Costa Barreiros Júnior, Emerson Kalif Siqueira, Gustavo Nogami, João Francisco Bezerra de Carvalho, Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara (coordenadora), Kelston Pinheiro Lages, Leonardo Gonçalves Juzinskas, Luiz Gustavo Mantovani, Marcio Andrade Torres, Marco Túlio de Oliveira e Silva, Marcus Vinícius Aguiar Macedo, Paulo Henrique Ferreira Brito, Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago, Pedro Henrique Oliveira Kenne da Silva (coordenador adjunto), Renan Paes Felix, Rogerio José Bento Soares do Nascimento, Rosane Cima Campiotto, Samir Cabus Nacheff Júnior e Stella Fátima Scampini.

Ainda em 2025, o grupo obteve resultados expressivos na linha de frente e na formulação de diretrizes, destacando-se:

- Participação em 24 operações do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM).
- Atualização do Roteiro de Atuação contra Escravidão Contemporânea. Disponível em: [https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr2/publicacoes/roteiro-atuacoes/ccr2\\_roteiro\\_de\\_atuacao\\_contra\\_escravidao\\_contemporanea.pdf](https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr2/publicacoes/roteiro-atuacoes/ccr2_roteiro_de_atuacao_contra_escravidao_contemporanea.pdf)
- Realização do curso de aperfeiçoamento “Enfrentamento ao trabalho escravo contemporâneo pelo MPF”, em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).
- Participação na construção do III Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE).
- Elaboração de nota técnica sobre as implicações da avocação ministerial em um processo administrativo relevante para a política de combate ao trabalho escravo.

Dentre as atuações do grupo em operações de combate ao trabalho escravo, destaca-se a atuação na [Paraíba](#) que resultou no resgate de 33 trabalhadores em condições degradantes e análogas à escravidão, em obras de construção de edifícios na orla marítima de Cabedelo, município da Região Metropolitana de João Pessoa.

Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unicidades/pr-pb/noticias/mpf-participa-de-operacao-que-resgatou-33-trabalhadores-em-obras-na-orla-de-cabedelo-pb-1>

## 4.5.2 Comissão sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal

A Comissão sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal atua em todas as temáticas criminais, com foco especial no atendimento de demandas da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (2ª CCR), de seus integrantes e de membros do Ministério Público Federal, bem como de outros órgãos e instituições do sistema de justiça criminal. Seu objetivo é oferecer soluções para problemas práticos e disfunções no desempenho das atribuições institucionais, promovendo maior utilidade, eficiência e efetividade na persecução penal.

Instituída no âmbito da 2ª CCR por meio da Portaria nº 137, de 27 de maio de 2014, a então comissão iniciou suas atividades como grupo de trabalho (GT). Posteriormente, atuou em conjunto com a 5ª CCR por força da Portaria Conjunta nº 4, de 19 de agosto de 2016, complementada pela Portaria nº 6, de 20 de setembro do mesmo ano, que nomeou novos integrantes.

Nos anos seguintes, a composição do grupo foi alterada pelas Portarias nº 4/2018, nº 1/2019 e nº 6/2020. Em 2021, a atuação deu-se com base na Portaria nº 6, de 8 de junho; em 2022, pela Portaria nº 4, de 24 de abril; em 2023, pela Portaria nº 7, de 28 de junho; e, em 2024, pela Portaria 2ª CCR nº 1, de 19 de janeiro, todas da 2ª CCR.

Em 2025, o grupo de trabalho foi formalmente convertido em comissão, nos termos da Portaria 2ª CCR nº 5, de 6 de junho de 2025, que designou os seguintes membros: Alexandre Ismail Miguel, Andrea Walmsley Soares Carneiro, Ângelo Augusto Costa, Ariane Guebel de Alencar, Douglas Fischer, Fernando Machiavelli Pacheco (coordenador), Guilherme Guedes Raposo, João Raphael Lima, Lauro Coelho Júnior, Leandro Musa de Almeida e Viviane de Oliveira Martinez.

No ano de 2025, a Comissão concentrou esforços na otimização de normativos e ferramentas institucionais, com destaque para as seguintes iniciativas:

- Elaboração de proposta para atualização da Resolução CSMPF nº 210/2020, que regulamenta o ANPP e o PIC.

- Adoção e expansão do uso do Sistema Prometheus como estratégia de atuação do MPF.
- Criação da ferramenta de pesquisa “Jurisprudência do MPF” no Sistema Único.
- Apresentação e aprovação de proposta de atualização do Enunciado 49 da 2ª CCR, referente aos crimes de descaminho.
- Participação no desenvolvimento de testes com uso de inteligência artificial generativa para análise de RFFPs.

### 4.5.3 Comissão sobre Acordos de Não Persecução Penal (Comissão ANPP)

O grupo foi instituído pela 2ª Câmara por meio da Portaria nº 7, de 30 de junho de 2021, sob a forma de grupo de trabalho, denominado Grupo de Trabalho sobre Acordos de Não Persecução Penal (GT ANPP), com os seguintes objetivos:

- Levantar dados sobre os ANPPs celebrados pelos procuradores da República em todo o país.
- Compilar e organizar os dados coletados, por meio da aplicação de filtros como localização geográfica e tipo de crime.
- Apresentar propostas de metodologia para a aplicação dos ANPPs, tanto em caráter geral quanto específico, para os tipos de crimes e regiões geográficas, considerando as peculiaridades regionais relevantes à definição dos termos dos acordos.

A continuidade das atividades e a designação de membros foram tratadas, em 2023, por meio da Portaria 2ª Câmara nº 2, de 10 de março de 2023, e da Portaria 2ª Câmara nº 4, de 12 de maio de 2023.

Em 2024, a composição do grupo foi atualizada pela Portaria 2ª Câmara nº 12, de 15 de outubro de 2024.

Considerando a relevância do tema no âmbito da persecução penal e a conclusão do período de atuação, a 2ª CCR promoveu a reestruturação do grupo, por meio da Portaria 2ª Câmara nº 11, de 30 de outubro de 2025, convertendo-o formalmente em comissão permanente e designando os seguintes membros para composição: Ellen Cristina Chaves Silva, Mara Elisa de Oliveira Breuning, Márcio Andrade Torres, Marcos Angelo Grimone (coordenador), Paulo Gomes Ferreira Filho, Priscila Pinheiro de Carvalho, Rodrigo Telles de Souza, Sonia Cristina Niche (coordenadora substituta), Tatiana Pollo Flores e Vanessa Seguezzi.

Em 2025, a atuação da Comissão foi fundamental para o fortalecimento e a estruturação da política de consensualidade no Ministério Público Federal, com destaque para as seguintes ações:

- Compilação de regulamentos e manuais sobre rotinas de ANPP em diversas unidades do MPF.
- Criação de formulário para coletar informações e subsidiar a padronização das atividades.
- Discussão e modelagem de um núcleo experimental especializado para negociação de ANPPs.
- Debate sobre o uso de inteligência artificial para otimizar as tratativas de acordos.
- Desenvolvimento de uma proposta de “CANP padrão” a ser apresentada à 2ª CCR.

#### 4.5.4 Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro, Crimes Fiscais e Investigação Financeira e Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (GALD-CFIF-SFN)

O grupo atua em temas relacionados à lavagem de dinheiro, crimes tributários e fiscais e, desde 2018, foi acrescida a temática relativa aos crimes contra o sistema financeiro nacional.

Em 2023, a atuação do grupo deu-se com base na Portaria 2ª Câmara nº 8, de 10 de agosto de 2023. Posteriormente, em 2024, vigorou a Portaria 2ª Câmara nº 3, de 5 de março de 2024.

Em 2025, o grupo foi reestruturado por meio da Portaria 2ª Câmara nº 13, de 12 de dezembro de 2025, a qual transformou o grupo em comissão e designou os seguintes membros: Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior, Andrea Walmsley Soares Carneiro, Henrique de Sá Valadão Lopes

(coordenador), José Robalinho Cavalcanti, Pedro Melo Pouchain Ribeiro (coordenador substituto), Ricardo Perin Nardi e Tiago Misael de Jesus Martins.

A Comissão teve papel fundamental na atualização de orientações e enunciados da 2ª CCR, com destaque para as seguintes contribuições:

- Proposta de alteração da redação dos Enunciados nº 49 e nº 52 da 2ª CCR, ambos aprovados pelo colegiado.
- Sugestão de edição da Orientação nº 53 da 2ª CCR, também acolhida e publicada.

### 4.5.5 Grupo de Apoio ao Tribunal do Júri (GATJ)

A criação do Grupo de Apoio ao Tribunal do Júri foi aprovada na 104ª Sessão de Coordenação da 2ª CCR, em 26 de outubro de 2015, e implementada por meio da [Portaria PGR/MPF nº 180, de 16 de março de 2016](#).

O grupo tem por finalidade auxiliar, mediante indicação da 2ª Câmara, considerando a portaria de designação do procurador-geral da República, na atuação perante o tribunal do júri, em conjunto e a pedido do procurador natural do feito, nos casos de alta complexidade e atuação especializada.

Em 2025, o grupo atuou por meio da [Portaria PGR/MPF nº 546, de 11 de julho de 2022](#), que prorrogou as atividades do grupo e designou os integrantes. Compuseram o grupo os seguintes membros: Roberto Moreira de Almeida; Aldirla Pereira de Albuquerque; Alexandre Schneider; Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior; Armando César Marques de Castro, Bruno Costa Magalhães; Bruno Silva Domingos; Edmilson da Costa Barreiros Júnior; Fabrício Carrer; Fernando José Aguiar de Oliveira; Gustavo Torres Soares; Henrique Hahn Martins de Menezes; Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara; Rafael Paula Parreira Costa; Ricardo Pael Ardenghi; Samir Cabus Nacheff Júnior (coordenador).

Em 2025, o grupo atuou por meio da [Portaria PGR/MPF nº 698, de 25 de julho de 2024](#), que prorrogou as atividades do grupo e designou os integrantes. Compuseram o grupo os seguintes integrantes: Roberto Moreira de Almeida, Aldirla Pereira de Albuquerque, Alexandre Schneider, Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior, Bruno Costa Magalhães, Bruno Silva Domingos, Edmil-

son da Costa Barreiros Júnior, Fabrício Carrer, Fernando José Aguiar de Oliveira, Gustavo Torres Soares, Hebert Reis Mesquita, Henrique Hahn Martins de Menezes, Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, Polireda Madaly Bezerra de Medeiros, Rafael Paula Parreira Costa (coordenador substituto), Ricardo Pael Ardenghi e Samir Cabus Nacheff Júnior (coordenador).

Por meio da [Portaria PGR/MPF nº 1.209, de 17 de dezembro de 2024](#), houve a alteração da composição, com o desligamento, a pedido, da procuradora da República Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara.

Em 2025, o Conselho Superior do Ministério Público Federal publicou a [Resolução CSMPF nº 254, de 20 de outubro de 2025](#), que dispõe sobre o Grupo de Apoio a Procuradores da República com Atuação em Causas do Tribunal do Júri (GATJ), vinculado à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (2ª CCR), e dá outras providências.

Nesse ano, o grupo forneceu suporte especializado essencial para a atuação de membros em todo o país, cujas atividades incluíram:

- atendimento a 50 pedidos de auxílio de membros do MPF;
- participação direta em 21 sessões do tribunal do júri em todo o país até novembro de 2025.

Entre os casos de maior repercussão está o assassinato do indigenista Bruno Pereira e do jornalista britânico Dom Phillips, ocorrido em 2022, no Vale do Javari, no Amazonas. Em junho de 2025, o [MPF denunciou o suposto mandante dos crimes](#), por meio do Grupo de Apoio ao Tribunal do Júri (GATJ). A denúncia foi [recebida pela Justiça Federal](#).

Ao longo de 2025, o grupo atuou para que o MPF obtivesse condenações relevantes em outros estados. No Paraná, a Justiça Federal condenou a 44 anos de prisão o mandante do assassinato de um agente penitenciário federal, morto em 2016, em Cascavel (PR), crime ordenado como retaliação de facção criminosa a restrições impostas no sistema penitenciário federal.

[Caso Belarmino: Justiça condena a 44 anos de prisão mandante do assassinato contra agente penitenciário no Paraná – Procuradoria da República no Paraná](#)

No Pará, a Justiça condenou a 21 anos de prisão uma brasileira residente nos Estados Unidos pela morte da prima em Eldorado dos Carajás (PA) e por participação em tráfico internacional

de mulheres. O julgamento foi transmitido em tempo real e resultou na determinação de extração da condenada para o Brasil.

[Júri no Pará condena à prisão acusada pelo MPF de mandar matar prima e de tráfico internacional de mulheres – Procuradoria da República no Pará](#)

Já em Minas Gerais, o tribunal do júri condenou um homem a sete anos de prisão por tentativa de homicídio contra policial rodoviário federal e por lesão corporal contra um guicheiro, em 2021.

[Tribunal do Júri: MPF obtém condenação de homem por tentativa de homicídio contra policial rodoviário federal – MPF-MG de 1º grau](#)

Em Mato Grosso, o tribunal do júri condenou a 14 anos de prisão um brasileiro pela morte de um cidadão português e pela tentativa de homicídio de um ucraniano, em crimes ocorridos em Portugal, em 2007, em processo transferido ao Brasil pelo fato de o réu ser brasileiro nato.

[MPF consegue condenação de brasileiro em Júri Federal por ter matado português em 2007 – Ministério Público Federal em Mato Grosso](#)

Em São Paulo, o Ministério Público Federal (MPF) obteve a condenação de dois criminosos que tentaram matar três policiais federais no Guarujá (SP) em 2023. O autor dos disparos foi sentenciado a uma pena total superior a 48 anos de prisão, somando-se os períodos de reclusão e detenção definidos na decisão judicial. Já o comparsa dele foi condenado a mais de 35 anos de prisão.

[Após denúncia do MPF, júri condena dupla por tentativa de homicídio contra policiais federais no Guarujá \(SP\)](#)

Oficina do Tribunal do Júri 2025 – O Grupo de Apoio ao Tribunal do Júri (GATJ) se reuniu nos dias 19 e 20 de agosto para debater temas relacionados ao aprimoramento da atuação perante o tribunal do júri. Os participantes destacaram o crescimento e a eficácia da atuação do GATJ, que recebeu 170 pedidos de apoio nos últimos cinco anos, com alto índice de acolhimento das teses pelo júri popular.

[Sexta edição da Oficina do Tribunal do Júri reúne procuradores para debater técnicas e compartilhar experiências – Intranet MPF](#)

## 4.5.6 Grupo Executivo sobre Criptoativos

Instituído originariamente como grupo de trabalho pela Portaria 2ª CCR nº 14/2021, com validade, sucessivamente prorrogada, até 25 de outubro de 2025, pelas Portarias 2ª CCR nº 9/2022 e nº 11/2023, e transformado em Grupo de Apoio pela Portaria 2ª CCR nº 13, de 19 de dezembro de 2023.

O grupo tem atualmente a seguinte composição: Alexandre Senra (coordenador), Anamara Osório Silva, Eduardo El Hage, Heitor Alves Soares, João Gustavo de Almeida Seixas, Rodrigo Golívio Pereira, Thiago Augusto Bueno (coordenador-adjunto) e Tiago Misael de Jesus Martins.

Em 2025, o grupo se consolidou como referência técnica no enfrentamento de crimes envolvendo ativos digitais. Com resultados notáveis, informou a realização das seguintes atividades:

- Atendimento a 100% dos pedidos de apoio recebidos, sem acúmulo de passivo.
- Elaboração de 22 notas técnicas sobre temas como investigação on-chain, bloqueio de valores e análise de representações policiais.
- A atuação resultou no bloqueio voluntário de 1,4 milhão de dólares em criptoativos.
- Manutenção de interlocução permanente com reguladores e órgãos do sistema de justiça.

## 4.5.7 Grupo de Trabalho sobre Sistema de Recepção e Análise de Vestígios Digitais

O GT sobre Sistema de Recepção e Análise de Vestígios Digitais foi criado em conjunto com a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) com a finalidade de levantar requisitos para o desenvolvimento de sistema investigativo voltado à estruturação dos procedimentos de criação de casos, elaboração de minutas e recepção, armazenamento e análise de vestígios digitais.

O grupo foi instituído pela [Portaria 2ª Câmara nº 12, de 12 de dezembro de 2023](#), e tem a seguinte composição: Gabriela Rodrigues Figueiredo, Melissa Garcia Blagitz de Abreu e Silva, Juliano Stella Karam, Daniel Azevedo Lôbo (coordenador), Eduardo Henrique de Almeida Aguiar (coor-

denador substituto). Enquanto a [Portaria 2ª CRR nº 15, de 15 de dezembro de 2025](#) prorroga as atividades e reconduz os integrantes do Grupo de Trabalho sobre Sistema de Recepção e Análise de Vestígios Digitais da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Em 2025, o grupo avançou no desenvolvimento de soluções para a gestão da prova digital, com os seguintes marcos:

- Realização de reuniões para definir o fluxo da evidência digital, visando resolver problemas de custódia e acesso.
- Desenvolvimento, em conjunto com a STIC, de um projeto para uso de nuvem privada para armazenamento e análise de vestígios digitais.
- Aprovação da Prova de Conceito (POC) pela CETI para uso da nuvem contratada.
- Acompanhamento do desenvolvimento dos primeiros componentes do sistema de gestão de quebras de sigilo telemático.

### 4.5.8 Grupo de Trabalho Intercameral sobre Recuperação de Ativos das 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão

O Grupo de Trabalho Intercameral sobre Recuperação de Ativos das 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal foi criado com a finalidade de atualização do Roteiro de Atuação sobre Persecução Patrimonial e Administração de Bens (2017) e atuação em temas relacionados ao aprimoramento da persecução patrimonial e administração de bens.

O grupo foi instituído por meio da Portaria Conjunta 2ª e 5ª Câmaras, de 19 de novembro de 2024, que também designou a seguinte composição para o GT: Tiago Misael de Jesus Martins (coordenador), Patrícia Maria Nunez Weber, Raquel Cristina Rezende Silvestre, Marco Aurélio Alves Adão, Fernando Rocha de Andrade, Andréa Walmsley Soares Carneiro, Daniel Medeiros Santos, Juliano Stella Karam (coordenador adjunto) e Julia Rossi de Carvalho Sponchiado.

<https://www.mpf.mp.br/atuacao/ccr2/coordenacao/comissoes-e-grupos-de-trabalho/gt-intercameral-sobre-recuperacao-de-ativos>

Em 2025, a atuação intercâmera focou a articulação institucional para fortalecer a recuperação de ativos, com as seguintes ações:

- Realização de reuniões internas e com o Grupo Acordo de Leniência da 5ª CCR.
- Estabelecimento de contato com a ESMPU e o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI).
- Expedição de ofícios para a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) e para as Câmaras.

## 4.5.9 Comissão sobre Portos e Aeroportos

O grupo foi instituído pela 2ª Câmara por meio da Portaria 2ª CCR nº 2, de 25 de março de 2025, na forma de grupo de trabalho, denominado Grupo de Trabalho sobre Portos e Aeroportos.

<https://www.mpf.mp.br/atuacao/ccr2/coordenacao/comissoes-e-grupos-de-trabalho/gt-portos-e-aeroportos>

Em razão da Resolução CSMPF nº 242/2024, o grupo foi reestruturado sob a forma de comissão e passou a ser denominado Comissão sobre Portos e Aeroportos, por meio da Portaria 2ª CCR nº 12, de 6 de novembro de 2026. O grupo passou a contar com a seguinte composição: Andre Luiz Porreca Ferreira Cunha, Diogo Castor de Mattos, Felipe D'Elia Camargo, Gustavo Borner, Ivanna Pessoa Moura Costa, José Ricardo Custódio de Melo Júnior (coordenador adjunto), Lucyana Marina Pepe Affonso, Thiago Augusto Bueno e Thiago Pinheiro Corrêa (coordenador).

Em 2025, a comissão dedicou-se a analisar e propor soluções para os desafios criminais específicos desses locais, incluindo:

- Análise sobre a viabilidade de celebração de ANPPs em crimes de tráfico internacional de drogas em aeroportos.
- Realização de reuniões com o diretor do Hospital Geral de Guarulhos e com a Secretaria de Saúde de São Paulo para debater o atendimento médico de “engolidos”.

- Reunião com a Superintendência da Receita Federal em São Paulo para compreender as atribuições do órgão no Aeroporto de Guarulhos.

### 4.5.10 Grupo de Trabalho sobre Desinformação na Internet, Interferência Cibernética na Democracia e Influência nas Eleições

O GT sobre Desinformação na Internet, Interferência Cibernética na Democracia e Influência nas eleições foi instituído pela Vice-Procuradoria Eleitoral e pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão por meio da Portaria PGE/2ª CCR nº 1, de 21 de outubro de 2025.

O grupo é composto pelos seguintes integrantes: Fernanda Teixeira Souza Domingos (coordenadora-adjunta), Luiz Carlos dos Santos Goncalves, Matheus de Andrade Bueno, Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira (coordenadora).

Esse grupo, recém-criado em parceria com a Vice-Procuradoria-Geral Eleitoral, propõe no plano de trabalho a realização das seguintes atividades:

- I) Organizar e executar em parceria com o Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS-Rio) os cursos de capacitação sobre Combate a Desinformação e Internet nas Eleições 2026 no âmbito do Ciclo de Capacitação para PREs e promotores eleitorais, em datas distintas.
- II) Atualização do Guia Prático sobre Desinformação (identificação, checagem, retirada de conteúdo ilícito) e investigação na internet a partir do exemplar já publicado nas eleições de 2020, 2022 e 2024.
- III) Comunicar às Procuradorias Regionais Eleitorais sobre a nova lei interamericana que aborda a desinformação eleitoral contra mulheres (aprovada no dia 10 de dezembro de 2025).
- IV) Ajustar com a SPPEA a orientação para as ASSPAs locais sobre a rápida geração de hash de eventuais denúncias eleitorais digitais sobre propaganda irregular e ilícitos eleitorais na internet, que sejam recebidas nas respectivas Procuradorias Regionais Eleitorais; com posterior comunicação aos (às) procuradores (as) regionais eleitorais.

V) Organizar um serviço para ser adicionado às páginas das Procuradorias Regionais Eleitorais na internet que disponibilizem um canal de denúncias para ilícitos eleitorais na internet com informações e orientações dos formatos e subsídios mínimos desejáveis que devem conter as denúncias na internet (como no caso de WhatsApp, o denunciante deve informar o DDD e o número do celular; URLs, nos casos de Facebook, Instagram, X, YouTube etc.); enviar esse serviço às Procuradorias Regionais Eleitorais (via ASCOMs locais).

VI) Estabelecer contato com o Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia (CIEDDE) do Tribunal Superior Eleitoral a fim de melhor compreender instrumentos e estratégias para identificar e combater desinformação/fake news em contexto eleitoral.

VII) Contatar agências de checagens com o intuito de melhor compreender instrumentos e estratégias para identificar e combater fake news em contexto eleitoral.

VIII) Promover orientações aos(às) procuradores(as) regionais eleitorais e promotores(as) eleitores acerca do link para verificação de desinformação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o “Fato e Boato”.

IX) Demandar a SECOM para divulgação do link do TSE “Fato e Boato” nas páginas locais das Procuradorias Regionais Eleitorais.

X) Organizar e realizar seminário com palestrantes do TSE e de outros órgãos sobre a temática de desinformação nas eleições.

### 4.5.11 Grupo de Atuação Especial no Combate aos Crimes Cibernéticos e aos Crimes Praticados mediante o Uso de Tecnologias de Informação (GACCTI)

No âmbito da 2ª CCR, a atuação no combate à criminalidade cibernética foi realizada pelo Grupo de Apoio sobre Criminalidade Cibernética (GACC), criado por meio da Portaria nº 13, de 21 de março de 2011, na forma de grupo de trabalho, datando sua última prorrogação, até 7 de março de 2025, conforme Portaria 2ª CCR nº 6, de 13 de junho de 2023.

O grupo teve por finalidade apoiar a 2ª CCR no combate aos crimes cibernéticos, envolvendo notadamente os crimes relacionados à pornografia infanto-juvenil e ao racismo.

<https://www.mpf.mp.br/atuacao/ccr2/coordenacao/comissoes-e-grupos-de-trabalho/combate-crimes-cirberneticos/composicao-1>

Por sua vez, o Grupo de Atuação Especial no Combate aos Crimes Cibernéticos e aos Crimes Praticados mediante o Uso de Tecnologias de Informação (GACCTI) foi criado com abrangência nacional no âmbito do Ministério Público Federal, por meio da Resolução CSMPF nº 229, de 2 de abril de 2024, com a função de auxiliar os procuradores naturais em investigações, procedimentos e processos criminais para o fim de identificar, prevenir e reprimir a criminalidade cibernética.

Tendo em vista o disposto no art. 8º da Resolução CSMPF nº 229, de 2 de abril de 2024, o grupo apresentou o relatório semestral das atividades desenvolvidas, nos termos do Ofício 31/2025 GABOFGACCTI6 – PGR-00332320/2025, conforme consta a seguir:

- Sob a coordenação das procuradoras regionais Fernanda Teixeira Souza Domingos e Neide M. C. Cardoso de Oliveira, o grupo consolidou sua estrutura organizacional após a criação formal em 2024, integrando 10 escritórios especiais à Secretaria Nacional das Procuradorias Digitais (SNPD).
- A gestão do GACCTI é compartilhada entre diferentes esferas do MPF: a SNPD cuida do apoio executivo, a 2ª CCR responde pelas atividades administrativas e a Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional (SCI) gerencia as questões de cooperação transfronteiriça.
- No âmbito interno, o grupo focou a organização dos escritórios de apoio criminal e a capacitação de membros, estabelecendo parcerias com organismos como o Conselho da Europa e a Interpol.

As principais frentes de atuação do grupo no período incluíram:

- **Apoio direto a investigações:** o GACCTI atuou em 10 procedimentos de acompanhamento, prestando suporte em casos de alta complexidade, como o monitoramento de grupos em redes sociais envolvendo violência sexual infantil, extorsão mediante imagens íntimas (“sextorsão”), disseminação de discurso de ódio (caso “Dogolachan”) e invasões a sistemas governamentais (caso SIAFI).

- **Gestão de ferramentas tecnológicas:** o grupo é responsável pelo Portal E-Evidence, uma plataforma que centraliza informações sobre provedores de internet e modelos de peças processuais, facilitando a obtenção de provas eletrônicas pelos procuradores.
- **Atuação internacional:** o GACCTI exerce um papel estratégico na implementação da Convenção de Budapeste sobre o Cibercrime no Brasil, participando ativamente de reuniões plenárias para sugerir aprimoramentos na legislação e nas orientações de cooperação internacional.

Até a data do relatório, o grupo já havia instaurado 22 procedimentos administrativos de acompanhamento para atividades extrajudiciais.

A coordenação do grupo destacou que a institucionalização do GACCTI é um passo fundamental para garantir a eficácia do Ministério Público Federal no combate a crimes que utilizam tecnologias de informação, assegurando a preservação de provas e a colaboração especializada entre os diversos setores da instituição.

# 5 DESAFIOS ESTRATÉGICOS E DIRECIONAMENTOS PARA O FUTURO

O intenso diálogo promovido nos Encontros Regionais Criminais, no Encontro Nacional e, ainda, o trabalho técnico desenvolvido pelos grupos vinculados à temática da 2ª CCR revelaram um conjunto de desafios e propostas estratégicas que moldarão a atuação da 2ª CCR e do MPF na área criminal.

A seguir, esta seção consolida esses pontos, delineando as áreas prioritárias que exigirão foco e desenvolvimento para fortalecer a capacidade institucional de enfrentar fenômenos criminosos complexos e otimizar a persecução penal.

## 5.1 Aprimoramento dos acordos de não persecução penal (ANPP)

A consolidação do ANPP como ferramenta de política criminal eficiente passa pela sua estruturação e padronização. As discussões apontaram para a necessidade de criar **Centrais de ANPPs** em todas as unidades, inserindo-as formalmente no organograma do MPF para garantir a alocação de pessoal e recursos. Além disso, há um esforço para estabelecer parâmetros mais objetivos para a fixação das condições dos acordos, garantindo maior uniformidade nacional. O debate também incluiu a exploração do uso da **justiça restaurativa** como metodologia complementar nos processos de negociação.

## 5.2 Fortalecimento da recuperação de ativos

Aumentar a eficiência na recuperação de ativos é uma prioridade estratégica. As propostas incluem a intensificação da **capacitação de membros e servidores em criptoativos**, a criação de uma **ação coordenada para a alienação antecipada de bens** apreendidos, evitando sua deterioração, e a melhoria da interlocução com órgãos parceiros como a PF e o Coaf. Um ponto central é a demanda para que a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) desenvolva **ferramentas automatizadas de pesquisa patrimonial**, agilizando a identificação de bens e de valores para fins de bloqueio e de reparação de danos.

## 5.3 Enfrentamento à criminalidade cibernética e a gestão da prova digital

O desafio mais crítico na área de crimes cibernéticos é a **cadeia de custódia da prova digital**. A dificuldade em armazenar e disponibilizar grandes volumes de dados brutos para as partes processuais tem gerado risco de anulação de provas. A principal proposta é buscar uma **solução interinstitucional com o Conselho da Justiça Federal (CJF)** para criar uma infraestrutura de nuvem segura e uniforme para o armazenamento e o acesso controlado a essas evidências. Paralelamente, identificou-se a necessidade de criar roteiros de atuação e ampliar a capacitação no uso de ferramentas como o E-Evidence.

## 5.4 Estruturação do combate ao crime organizado

As discussões revelaram a necessidade de uma atuação mais estratégica e estruturada contra o crime organizado, superando uma abordagem fragmentada. As propostas se concentram no **fortalecimento dos Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECOs)**, com aprimoramento de sua estrutura e mão de obra. Sugeriu-se também a especialização de ofícios, inclusive com a criação de **ofícios nacionais temáticos** para delitos complexos (como os praticados em portos e aeroportos), priorizando uma atuação “no atacado” em detrimento de uma no “varejo” e focando na desarticulação das organizações criminosas.

# 6 CONCLUSÃO

O ano de 2025 foi marcado por um intenso esforço de diálogo, articulação e produção técnica por parte da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão. As iniciativas promovidas, em especial os encontros regionais e o Encontro Nacional, foram fundamentais para aproximar os membros, alinhar estratégias e coletar subsídios para uma atuação criminal mais uniforme, estratégica e efetiva em todo o Brasil.

Como destacou o membro titular e subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos no encerramento do Encontro Nacional, o diálogo estabelecido foi “extremamente profícuo para o desenvolvimento das ações futuras da 2ª CCR”. Complementando, o coordenador Francisco de Assis Vieira Sanseverino reafirmou o compromisso do colegiado em dar o devido encaminhamento às demandas apresentadas e trabalhar com objetividade, ressaltando o sucesso dos eventos na promoção da integração institucional.

Diante do exposto, a 2ª CCR reafirma seu papel contínuo como um órgão central para a evolução e o fortalecimento da atuação criminal do Ministério Público Federal, comprometida com a busca por soluções inovadoras e com o aprimoramento constante da persecução penal em defesa da sociedade.

Fonte utilizada: Andada

Copyright 2011 The Andada Pro Project Authors (<https://github.com/huertatipografica/Andada>)  
Este software de fonte é licenciado sob a Licença de Fonte Aberta SIL, versão 1.1. Esta licença está  
reproduzida abaixo e também está disponível com um FAQ em: <https://openfontlicense.org>

**MPF**  
Ministério Público Federal